

DECRETO Nº.330/2019

SÚMULA: “Nomeia a Comissão de Coordenação Eleitoral designada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Balsa Nova, atribui poderes especiais para este colegiado exercer atividades de gerenciamento, administração e fiscalização durante o período eleitoral do Diretor da Unidade e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE Balsa Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, em especial, as disposições contidas no Art. 4º da Lei Municipal nº. 262 de 26/10/1993,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.377.468-0, e inscrita no CPF: sob n. 046.402.889-21, residente e domiciliada à Rua Francisco Alves Guimarães, nº 753, Bairro Vila São José, Lapa-Pr; **KAMILLA CAROLINE FIACOSQUE**, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da CIRG n. 10.056.184-0 e inscrita no CPF sob n. 066.258.309-41, residente e domiciliada à Rua Anibal Khury, nº 901, Bairro Bugre, em Balsa Nova; **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 9.514.366-0 e inscrita no CPF sob n. 057.220.769-70, residente e domiciliada à Rua Getúlio Vargas, nº 61, Bairro Centro, Lapa PR; **NOCELI DE FÁTIMA FERREIRA DREVNIK**, brasileira, casada, servidora pública, portadora da CIRG n. 5.264.714-2 e inscrita no CPF sob n. 797.618.529-20, residente e domiciliada à Rua Narciso Moreira, nº 75, Bairro Centro, Balsa Nova; e para exercerem respectivamente, as funções de Presidente, Secretário e

Membros, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa Nova, da Comissão de Coordenação Eleitoral, para escolha dos Diretores das Unidades Escolares do Município de Balsa Nova.

Art. 2º. – A Comissão de Coordenação Eleitoral, durante o processo eletivo, exercerá de forma extraordinária e plena todos os poderes que se fizerem necessários para o fiel desempenho das atribuições contidas na Lei Municipal nº. 262/93 e demais legislação aplicável à espécie, para representar e defender os direitos e interesses do Município de Balsa Nova, perante repartições públicas da esfera Municipal, Estadual, Federal e terceiros.

Art. 3º. - Este Decreto assegura sua vigência a partir de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de outubro de 2019.

Luiz Claudio Costa
Prefeito Municipal